

REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)



EPPeniche

Escola Profissional

Rua Irmã Maria da Glória Pacheco,
2520 - 614, Peniche
Telef. 262 096 516



Índice

1.	Introdução	3
2.	Natureza	3
3.	Conceção e Concretização do Projeto da PAP	3
3.1.	Dossiê de PAP	6
4.	Intervenientes na PAP	6
4.1.	O aluno	7
4.2.	O Coordenador de Curso/Professor Orientador da PAP	7
4.3.	O OET	7
4.4.	A direção pedagógica	7
4.5.	O júri da prova	8
5.	Acompanhamento da PAP	8
5.1.	Validação da PAP	8
6.	Avaliação da PAP	9
6.2.	Avaliação Final do Projeto (AF) – 75%	9
6.3.	Critérios de Avaliação	10
7.	Classificação da PAP	10
8.	Calendarização da PAP	11
9.	Épocas de Apresentação da PAP	11
9.1.	Época normal	11
9.2.	Época especial	11
10.	Disposições Finais	12
	ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL	13
	ANEXO II - PAP COM COMPONENTE PRÁTICA	18
	Conceção e Concretização do Projeto da PAP	18
	Classificação da PAP	19
	ANEXO III - Calendário das PAP para o ano letivo 2022-2023	21



Regulamento da Prova de Aptidão Profissional (PAP)

1. Introdução

“A PAP consiste na apresentação e defesa perante um júri, de um projeto consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação critica, demonstrativo de conhecimentos e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno.” (*artigo nº 6 da Portaria 74-A/2013*).

O regulamento da PAP em vigor na EPPENICHE tem por base a lei em vigor, nomeadamente:

- A Portaria 74-A/2013 de 15 de fevereiro
- A Portaria 235-A/2018 de 23 de agosto

2. Natureza

A PAP é de carácter obrigatório e deve possuir a natureza de projeto transdisciplinar e centrar-se em **temas e problemas** perspetivados e desenvolvidos em estreita ligação com os contextos de trabalho.

É um **projeto integrador** de todas as competências (nos domínios do conhecimento, aptidões e atitudes) adquiridas pelo aluno ao longo de toda a sua formação.

A PAP é um projeto pessoal e original, desenvolvido durante o 3º ano do curso e sobre o qual o aluno redige um relatório final, submetendo-o à avaliação de um júri constituído para o efeito.

Tendo em conta a natureza do projeto, pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa. A nota é individual e não de grupo.

3. Concepção e Concretização do Projeto da PAP

A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:

- I. **Concepção** (planificação e aprovação da proposta de anteprojeto)
- II. **Fases de desenvolvimento** (desenvolvimento do projeto e do relatório)
- III. **Autoavaliação e elaboração do relatório final** (apresentação e defesa da PAP)

Nota: Nos casos em que o projeto se revista de uma atuação perante o júri, os momentos de concretização deverão ser adaptados em conformidade com o anexo II, deste documento.

**EPPeniche**
I. Conceção do anteprojeto
Escola Profissional

1. Concebido o anteprojeto, o aluno deverá apresentá-lo ao coordenador de curso.

Nota:

Não são aceites como Projeto de PAP aberturas de negócios. Caso algum aluno tenha interesse em apresentar a abertura de um negócio, deve fundamentar a sua proposta e apresentá-la à Direção Pedagógica que depois de ouvido o coordenador e docentes/formadores da turma, validará ou não o projeto.

2. Os anteprojetos são analisados e aprovados pelos:

- Professor orientador da PAP
- Coordenador de curso;
- Docentes/formadores da área técnica.

A estes compete emitir um parecer relativo ao anteprojeto apresentado e analisado, podendo revestir-se de duas formas:

- **Favorável**, na sequência do qual o anteprojeto é assumido como o projeto da PAP a ser desenvolvido pelo aluno;
- **Desfavorável**, acompanhado de relatório enunciador dos aspetos passíveis de serem corrigidos/reformulados, no prazo de uma semana.

3. Cada anteprojeto, no ato da sua apresentação, deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação do proponente;
- Fundamentação da escolha e descrição do projeto
 - (título, tema,
 - objetivos,
 - estratégias/atividades,
 - cronograma,
 - orçamento previsional e recursos técnicos, humanos e financeiros (nos casos em que a PAP tenha uma componente de execução prática).

4. Aprovado o anteprojeto, é automaticamente assumido como o projeto da PAP a ser desenvolvido pelo aluno.

5. Na aprovação do anteprojeto serão observados os seguintes parâmetros:

- Organização/desenvolvimento do tema (estrutura);
- Pertinência e adequação ao perfil profissional do curso do aluno;
- Viabilidade de execução em termos orçamentais e temporais;
- Utilidade/viabilidade de aplicação;
- Fundamentação científica e técnica.

6. O aluno que não apresentar o anteprojeto nos prazos previstos será automaticamente remetido para a época especial.



EPPeniche
Escola Profissional

7. Após a aprovação do anteprojeto, o aluno deverá avançar imediatamente para a segunda fase de realização da PAP e ser informado sobre os critérios de avaliação final do projeto.

II. Fases de desenvolvimento

1. A elaboração do projeto pressupõe o desenvolvimento do tema/problema, bem como o cumprimento dos objetivos definidos pelo aluno no anteprojeto.

III. Autoavaliação e elaboração do relatório final (trabalho final)

1. Concluído o projeto, o aluno deverá entregar o original (a cores) e uma cópia (preto e branco) do relatório final (RF), impressos frente e verso, e outra em suporte informático, nos serviços administrativos, dentro do prazo estipulado (Calendário-PAP).

2. O relatório final do projeto deve integrar, nomeadamente:

- A fundamentação da escolha do projeto;
- Os documentos ilustrativos da concretização do projeto;
- A análise crítica global da execução do projeto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas de os superar;
- Os anexos, designadamente os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e da avaliação intermédia do coordenador de curso ou docentes/formadores orientadores.

3. O suporte escrito produzido no âmbito do RF deverá obedecer às regras definidas no regulamento interno da escola, para a elaboração de trabalhos escritos.

4. A apresentação e defesa da PAP ocorrerá em data prevista no calendário-PAP, perante um júri designado para o efeito, com duração mínima de 20 minutos e máxima de 60 minutos e recorrendo aos meios e equipamentos considerados convenientes.

5. Sempre que se justifique, a apresentação deve contemplar cenários de prática simulada (maquetes, trabalhos ilustrativos/explícitos).

6. O júri de avaliação da PAP, a nomear pela Direção Pedagógica, deverá ser constituído pelos seguintes membros:

- a) Presidente da Direção Pedagógica, que preside ou alguém nomeado para o efeito em caso de impedimento do próprio;
- b) O Coordenador de curso;
- c) Orientador de Turma;
- d) Professor orientador do projeto;
- e) Representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
- f) Representante das associações sindicais ou profissionais dos sectores de atividade afins ao curso;



Uma personalidade de reconhecido mérito na área de formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.

7. O júri de avaliação, para deliberar, necessita da presença de, pelo menos, quatro elementos, sendo entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g), tendo o presidente em caso de empate voto de qualidade nas votações.

8. Após a apresentação da PAP, o júri deverá reunir, a fim de emitir parecer e proceder à sua classificação devidamente fundamentada. Após o júri ter classificado a prova, procede-se ao preenchimento da pauta de avaliação.

9. O aluno que não cumprir a data e o horário fixados para a apresentação e defesa do seu projeto, faltando, sem aviso prévio, fica impedido de concluir o processo relativo à PAP, no ano letivo em causa.

10. As PAP com classificação final negativa são automaticamente inviabilizadas enquanto propiciadoras de conclusão de curso, ficando o aluno, para esse efeito, obrigado a desenvolver novo processo de PAP.

11. A avaliação final tem um peso de 85 % na nota final de PAP.

3.1. Dossiê de PAP

No desenvolvimento de projeto de PAP, o aluno tem de se fazer acompanhar obrigatoriamente do dossiê de PAP, que deve conter a documentação produzida, o registo das consultas e da bibliografia consultada, cópia dos relatórios de autoavaliação, bem como o registo de todos os aspetos considerados relevantes para a elaboração PAP.

O dossiê tem de acompanhar o aluno, para todas as sessões de apoio à PAP e estar sempre disponível para consulta pelo coordenador de curso ou por outros docentes/formadores.

4. Intervenientes na PAP

São intervenientes no projeto da PAP:

- O aluno
- O professor orientador da PAP
- O coordenador de curso
- O OET
- A direção pedagógica
- O júri da prova



4.1. O aluno

Compete ao aluno:

- Conceber e desenvolver o projeto, sob orientação e acompanhamento do coordenador de curso e outros professores orientadores;
- Apresentar e, caso seja necessário, reformular o anteprojeto;
- Entregar uma ficha de autoavaliação, aquando da entrega do relatório final;
- Cumprir o calendário da PAP estabelecido e divulgado oportunamente;
- Comparecer com pontualidade às sessões de apoio à PAP;
- Informar o coordenador sobre todo o trabalho desenvolvido;
- Fazer-se acompanhar do dossier de PAP.

4.2. O Coordenador de Curso/Professor Orientador da PAP

Ao coordenador de curso/Professor Orientador da PAP compete:

- Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver, na sua realização e na redação do relatório final;
- Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;
- Decidir se o projeto e relatório estão em condições de serem presentes a júri;
- Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;
- Registar a classificação da PAP na respetiva pauta.
- Orientar as sessões de apoio à PAP.

4.3. O OET

Ao OET compete:

- Participar como membro do júri na apresentação e defesa da PAP;
- Acompanhar o desenvolvimento do projeto e esclarecer/informar, alunos e Encarregados de Educação sobre dúvidas que possam existir.

4.4. A direção pedagógica

À direção pedagógica compete:

- Proporcionar todas as condições necessárias e indispensáveis ao desenvolvimento de todo o processo da PAP;
- Calendarizar as diversas fases da PAP, ouvidos os orientadores;
- Intervir sempre que solicitado;
- Presidir o Júri de avaliação final da PAP, ou nomear o seu substituto.



4.5. O júri da prova

Ao júri da prova compete:

- Apreciar, previamente, o relatório final da PAP;
- Formular questões que demonstrem domínio das matérias inerentes ao projeto em defesa;
- Atestar a sua validade;
- Atribuir uma classificação à PAP.

5. Acompanhamento da PAP

De acordo com a legislação em vigor as turmas de 3º ano, terão no seu horário semanal dois tempos letivos para a apoio à concretização da PAP (sessões de Apoio à PAP).

As sessões de Apoio à PAP, não isentam o aluno de organizar o seu tempo livre de forma a concretizar dentro dos prazos definidos e com a qualidade exigida, as diversas etapas da PAP.

A presença nas sessões de Apoio à PAP, é obrigatória, ficando registada nos suportes legais da turma.

Consequências da falta às sessões de Apoio à PAP:

- Sempre que o aluno falte ao Apoio à PAP, deve entregar a justificação da falta, ao OET (esta justificação fica apenas no registo do aluno, não justificando a falta do mesmo);
- Independentemente da falta ser justificada, a não presença nas sessões de Apoio à PAP, conta para a avaliação final deste critério de avaliação;
- Não é possível a reposição de tempos em falta no Apoio à PAP;
- A falta a 50% ou mais nas sessões de Apoio à PAP, independentemente da natureza da falta, inviabiliza a concretização da PAP nesse ano letivo;

O coordenador do curso, em colaboração com a direção pedagógica, organizará a articulação dos docentes/formadores das várias disciplinas, para que sejam cumpridos todos os procedimentos necessários à realização da PAP, dentro dos prazos definidos.

Assim, sempre que se justifique, no Apoio à PAP, podem estar presentes outros docentes/formadores da turma para além ou na vez do coordenador de curso/professor orientador da PAP.

5.1. Validação da PAP

O relatório Final está sujeito à validação:

- Do coordenador curso;
- Do docente de português;
- Do docente de inglês (Resumo/*abstract*)
- Do docente de matemática (caso haja elementos no relatório final).



Esta validação decorrerá durante as sessões de apoio à PAP, pelo que os alunos deverão fazer parte da mesma acompanhando o relatório final quando da presença destes docentes nas sessões de apoio à PAP.

A validação da PAP ao nível das TIC (estrutura do relatório final) e apresentação multimédia, decorrerá nas aulas de apoio de TIC, que cada aluno deve frequentar, no mínimo, 5 aulas.

Para que o aluno possa realizar a apresentação e defesa do projeto, o relatório final tem de ter validação a todas as áreas referidas neste ponto.

6. Avaliação da PAP

A avaliação da PAP é contínua e eminentemente formativa, culminando em dois momentos sumativos:

- Anteprojeto – 10%
- Avaliação intermédia do RF – 15%
- Avaliação final do projeto (relatório final + apresentação e defesa + desenvolvimento do projeto + assiduidade e Dossiê da PAP) – 75%

O aluno, em cada um destes momentos de avaliação, realiza a sua autoavaliação.

A classificação resultante de cada momento de avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.

A aprovação na PAP depende da obtenção de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

6.2. Avaliação Final do Projeto (AF) – 75%

A AF incide sobre quatro componentes da PAP:

- Assiduidade, pontualidade e dossiê de PAP nas sessões de Apoio à PAP (20%) (classificação atribuída pelo coordenador do curso);
- Relatório final (ponderação de 30%) – avalia a qualidade científica e técnica, a redação, o aspeto gráfico e organização (classificação atribuída por média ponderada dos elementos do júri);
- Apresentação e defesa (30%) – avalia o domínio revelado do assunto, o poder de síntese, a capacidade de defesa, as estratégias e recursos utilizados (classificação atribuída por média ponderada dos elementos do júri);
- Desenvolvimento do projeto (20%) – avalia a capacidade de investigação, método de trabalho, cumprimento de prazos, responsabilidade e autonomia do aluno, recursos utilizados e grau de cumprimento dos objetivos inicialmente definidos (classificação atribuída pelo coordenador do curso).



São critérios de avaliação da PAP:

- Assiduidade e pontualidade no Apoio à PAP;
- Dossiê de PAP
- Tema / problema
- Grau de inovação;
- Qualidade do projeto;
- Cumprimento da calendarização do projeto;
- Articulação com o mercado de trabalho;
- Possibilidade / viabilidade de implementação;
- Enquadramento na realidade local/regional;
- Grau de dificuldade técnica do projeto;
- Domínio e uso das competências adquiridas;
- Características transdisciplinares do projeto;
- Desempenho do aluno ao longo da elaboração do projeto;
- Apresentação e Defesa do projeto.

7. Classificação da PAP

A classificação PAP é registada em documento próprio resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NPAP} = (\text{RA}*10\%) + (\text{AIRF}*15\%) + (\text{AF}*75\%)$$

$$\text{em que AF} = (\text{RF}*30\%) + (\text{AD}*30\%) + (\text{DP}*20\%) + (\text{AeDP}*20\%)$$

NPAP = Nota da PAP

AIRF = Avaliação Intermédia do Relatório Final

RA = Relatório anteprojeto

AF = Avaliação final

RF = Relatório final

AD = Apresentação e Defesa

DP = Desenvolvimento do Projeto

AeDP = Assiduidade e Dossiê de PAP

Nota: esta fórmula não se aplica aos cursos com uma componente prática (atuação perante o júri da prova), ver anexo II deste documento.

A classificação final da PAP tem em consideração a classificação obtida na Prova Técnica, desenvolvida no 2º ano do curso, com um peso de 15% na classificação final da PAP.

A **classificação final da PAP** é registada em pauta e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{NPT}*0,15) + (\text{NPAP}*0,85)$$



EPPeniche
NF = Nota final
Escola Profissional
NPT = Nota da PT
NPAP = Nota da PAP

ESCOLA PROFISSIONAL DE PENICHE

Nota: A classificação da PAP é arredonda às unidades

8. Calendarização da PAP

Cabe á direção pedagógica, no início de cada ano letivo elaborar e divulgar a calendarização das PAP.

9. Épocas de Apresentação da PAP

A PAP pode ser apresentada e defendida em duas épocas distintas:

- Época normal
- Época especial

9.1. Época normal

A época normal é obrigatória para todos os formandos e corresponde à data prevista na calendarização anual para a Apresentação e Defesa da PAP.

Consideram-se automaticamente inscritos nesta época, todos os alunos que tenham apresentado, dentro dos prazos estabelecidos na calendarização, todos os elementos que compõem o projeto da PAP, bem como tenham cumprido com a assiduidade das sessões de apoio à PAP.

9.2. Época especial

A época especial é considerada sempre que o aluno:

- Não cumpra com a entrega dos elementos que compõe o projeto da PAP, nos prazos estabelecidos na calendarização;
- Tendo cumprido com a entrega de todos os elementos, estes não tenham tido aprovação, por parte do coordenador, para serem apresentados ao júri;
- Opte por alterar substancialmente o projeto da PAP, em momento posterior à Avaliação do Anteprojeto;
- Não obtenha classificação positiva na primeira apresentação e defesa da PAP.

A apresentação da PAP nesta época, implica que:

- Todos os recursos materiais sejam da responsabilidade do aluno;
- O apoio à PAP, seja acordado entre o aluno e o coordenador, dentro da disponibilidade deste;
- O aluno seja mais autónomo na construção do seu projeto.



EPPeniche

Escola Profissional

ESCOLA PROFISSIONAL DE PENICHE

A entrega, apresentação e defesa da PAP, nesta época está sujeita ao calendário que a escola indicar, tendo em conta a disponibilidade do júri. Esta época será preferencialmente de 15 a 31 de julho.

A apresentação da PAP, em época especial, implica a inscrição do aluno nos serviços administrativos e o respetivo pagamento constante na tabela de emolumentos.

Nota: A não comparecência do aluno, na data marcada para a Apresentação e Defesa da PAP, em qualquer uma das épocas, implica a inviabilização do projeto nesse ano letivo.

10. Disposições Finais

1. Não é aceite qualquer trabalho em que se verifique a existência de plágio.
2. O início da **FCT** (formação em contexto de trabalho) depende da apresentação e defesa da PAP.
3. Das decisões sobre a avaliação da PAP não cabe recurso.
4. As situações omissas neste regulamento remetem para a lei em vigor e para o Regulamento Interno da EPPENICHE e serão tratadas pela Direção Pedagógica

Este documento e os respetivos anexos, foram aprovados em reunião de Conselho Pedagógico aos três dias do mês de outubro de 2018.

Presidente da Direção Pedagógica



ESCOLA PROFISSIONAL DE PENICHE

EPPeniche
Escola Profissional

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Domínio	Critérios	Níveis de Desempenho/ Descritores		Classificação.	Interveniente
Assiduidade e Dossiê de PAP (AeDP) (10% da Nota Final)	1. Foi pontual e assíduo ao Apoio à PAP; 2. Organizou e fez-se acompanhar do dossiê de PAP (DP).	Muito Bom	O aluno foi sempre pontual e assíduo ao Apoio à PAP e fez-se acompanhar do DP, devidamente organizado. (presença de 100%)	18 a 20 Valores	Coordenador de Curso
		Bom	O aluno foi quase sempre pontual e assíduo ao Apoio à PAP e fez-se acompanhar quase sempre do DP, devidamente organizado. (presença entre 80% e 99%)	14 a 17 Valores	
		Suficiente	O aluno revelou algumas falhas na pontualidade e assiduidade ao Apoio à PAP e algumas vezes não se fez acompanhar do DP, tendo este algumas falhas na organização. (presença entre 65% e 79%)	10 a 13 Valor	
		Insuficiente	O aluno revelou falhas na pontualidade e assiduidade ao Apoio à PAP e não organizou e não se fez acompanhar do DP. (presença entre 64% e 51%)	0 a 9 Valores	
			O aluno revelou falhas graves na assiduidade nas sessões de Apoio à PAP que pôs em causa a concretização e acompanhamento do projeto. (presença a menos de 50%)	O aluno fica inviabilizado de concretizar a PAP nesse ano letivo.	



Domínio	Critérios	Níveis de Desempenho/ Descriidores		Class.	Interveniente
Desenvolvimento do Projeto (DP) (20 %da Nota Final)	1.Atingiu os objetivos a que se propôs;	Muito Bom	O aluno atingiu com, o seu projeto, os objetivos a que se propôs de forma inequívoca, foi sempre pontual na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou grande capacidade de organização, aplicou corretamente as competências adquiridas no curso, mostrou grande interesse e autonomia na consecução do projeto e aliou-lhe a inovação sempre que possível	18 a 20 Valores	Coordenador de Curso + Professores participantes no projeto
	2.Foi pontual na execução do projeto (cumpriu os prazos);	Bom	O aluno atingiu com, o seu projeto, quase todos os objetivos a que se propôs, foi quase sempre pontual na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou capacidade de organização, aplicou as competências adquiridas no curso, mostrou interesse e autonomia na consecução do projeto algumas vezes conseguiu aliar-lhe a inovação.	14 a 17 Valores	
	3. Desenvolveu o projeto de forma organizada;	Suficiente	O aluno atingiu com, o seu projeto, poucos dos objetivos a que se propôs, revelou algumas falhas na pontualidade na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou alguma capacidade de organização, aplicou corretamente algumas competências adquiridas no curso, mostrou algum interesse e autonomia na consecução do projeto e algumas vezes conseguiu aliar-lhe a inovação	10 a 13 Valores	
	4.Aplicou as competências adquiridas no curso ao seu projeto;	Insuficiente	O aluno não atingiu com, o seu projeto, os objetivos a que se propôs, revelou falhas na pontualidade na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, revelou pouca capacidade de organização, não aplicou corretamente as competências adquiridas no curso, mostrou pouco interesse e autonomia na consecução do projeto e poucas vezes conseguiu aliar-lhe a inovação.	0 a 9 Valores	
	5. Revelou interesse e autonomia na fase de desenvolvimento do projeto;				
	6. Mostrou-se receptivo à inovação integrando-a no seu projeto				



Domínio	Critérios	Níveis de Desempenho/ Descritores		Class.	Interveniente
Avaliação Anteprojeto (10% da Nota Final)	1.Planifica, pesquisa e desenvolve o projeto com autonomia;	Muito Bom	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com autonomia, respeitando prazos e utilizando interações diversificadas para resolver problemas	18 a 20 Valores	Coordenador de Curso
	2.Respeita os prazos;	Bom	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com alguma autonomia necessitando de raros apoios do docente, respeita prazos e utiliza as interações para resolver problemas e superar dificuldades.	14 a 17 Valores	
	3. Estabelece interações diversificadas e enriquecedoras;	Suficiente	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com apoio frequente do docente, respeitando prazos e utilizando interações para resolver problemas embora com algumas falhas.	10 a 13 Valores	
	4.Resolve com eficácia dificuldades encontradas;	Insuficiente	Planifica, desenvolve e avalia o projeto com falhas graves apenas ultrapassadas com o apoio sistemático do docente, revelando desrespeito pelos prazos e raramente utilizando interações para resolver problemas.	0 a 9 Valores	



ESCOLA PROFISSIONAL DE PENICHE

Domínio	Critérios	Níveis de Desempenho/ Descriidores		Class.	Interveniente
Relatório Final (RF) (25% da Nota Final)	1.O tema/problema é pertinente e relevante;	Muito Bom	Apresenta um projeto/produto formalmente correto, com base no desenvolvimento de um tema/problema relevante, original e bem fundamentado, mobilizando adequadamente competências adquiridas na formação e demonstrando plena competência na comunicação e na linguagem	18 a 20 Valores	Júri da Prova
	2.A fundamentação do tema/problema é clara;	Bom	Apresenta um projeto/produto formalmente correto com alguma relevância e originalidade fundamentado em competências adquiridas na formação sem revelar dificuldades na comunicação e na linguagem.	14 a 17 Valores	
	3. Desenvolve o tema/problema numa perspetiva original;	Suficiente	Apresenta um projeto/produto com pequenas falhas ao nível formal, desenvolvendo um tema/problema pertinente e relativamente fundamentado, mobilizando alguns saberes adquiridos na formação e demonstrando satisfatória competência na comunicação e na linguagem.	10 a 13 Valores	
	4.Integra as competências adquiridas durante a formação;	Insuficiente	Apresenta um projeto/produto com falhas graves ao nível formal, desenvolvendo um tema/problema de forma pouco original e insuficientemente fundamentada, mobilizando escassos saberes adquiridos na formação e demonstrando deficiências graves na comunicação e na linguagem.	0 a 9 Valores	
	5. Usa a linguagem escrita de forma correta, recorrendo a vocabulário técnico-científico específico da sua área de formação				
	6. Apresenta iconografia (imagens) apelativa e articulada com o texto;				
	7. Respeita os aspetos formais da elaboração do relatório escrito, definido no regulamento				



Domínio	Critérios	Níveis de Desempenho/ Descritores		Class.	Interveniente
Apresentação e Defesa (AD) (25% da Nota Final)	1.Apresenta clara e sinteticamente os aspetos fundamentais do projeto;	Muito Bom	Com recurso a produtos de comunicação com grande qualidade, apresenta de forma sintética e clara os aspetos fundamentais do seu projeto, respondendo com rigor e clareza às questões do júri da prova.	18 a 20 Valores	Júri da Prova
	2. Usa produtos de comunicação adequados, com recurso às TIC;	Bom	Com recurso a produtos de comunicação com alguma qualidade apresenta com clareza os aspetos fundamentais do projeto, respondendo corretamente às questões do júri da prova.	14 a 17 Valores	
	3.Utiliza a linguagem de forma correta;	Suficiente	Com recurso a um produto de comunicação, apresenta os aspetos fundamentais do seu projeto, respondendo satisfatoriamente às questões do júri da prova.	10 a 13 Valores	
	4. Mobiliza argumentos convincentes em resposta às questões colocadas pelo júri da prova	Insuficiente	Não tendo utilizado produtos de comunicação, apresenta o seu projeto de forma muito incompleta e confusa, sem conseguir responder às questões colocadas pelo júri da prova.	0 a 9 Valores	



ANEXO II - PAP COM COMPONENTE PRÁTICA

Conceção e Concretização do Projeto da PAP

Pela sua natureza e tendo em conta o perfil de desempenho, existem cursos, nomeadamente os cursos de:

- Técnico de Restauração variante Cozinha/Pastelaria;
- Técnico de Restauração variante Restaurante/Bar;
- Técnico de Pastelaria/Padaria

que têm incluído no seu projeto de PAP uma **componente prática** que culmina com uma atuação perante do júri da prova.

A natureza da componente prática, é definida pelos respetivos coordenadores do curso em colaboração com a direção pedagógica.

A apresentação e defesa perante o júri da prova pode acontecer em dois momentos distintos:

- Apresentação e defesa da componente prática;
- Apresentação e defesa do relatório final

Em nenhum dos casos a apresentação e defesa poderá ultrapassar os 45m.

Caso a apresentação e defesa perante o júri da prova, aconteça em momentos distintos, a composição do júri poderá, também, ser distinta.

O aluno poderá ter de desenvolver atividades de preparação à apresentação e defesa da componente prática. O tempo disponibilizado para essa preparação é definido pelo coordenador do curso.

O aluno poderá utilizar os laboratórios da escola para o desenvolvimento da componente prática, desde que o coordenador do curso assim o entenda.

Os recursos materiais para o desenvolvimento da componente prática, são da responsabilidade da escola, desde que o aluno faça a sua apresentação e defesa em época normal (a apresentação e defesa em época especial, são da responsabilidade do aluno). O aluno pode ser autorizado, pelo coordenador do curso a trazer todos ou parte dos recursos materiais para o desenvolvimento da componente prática



A classificação PAP é registada em documento próprio resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$NPAP = (RA * 10\%) + (AIRF * 15\%) + (AF * 75\%)$$

$$AF = (RF * 20\%) + (AD * 20\%) + (CP * 45\%) + (DP * 10\%) + (AeDP * 5\%)$$

NPAP = Nota da PAP

RA = Relatório anteprojeto

AF = Avaliação final

RF = Relatório final

AD = Apresentação e Defesa

CP = Componente Prática

DP = Desenvolvimento do Projeto

AeDP = Assiduidade e Dossiê de PAP

A classificação final da PAP tem em consideração a nota obtida no Projeto Tecnológico, desenvolvido no 2º ano do curso, com um peso de 15% na classificação final da PAP.

A **classificação final** da PAP é registada em pauta e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NPT * 0,15) + (NPAP * 0,85)$$

NF = Nota final

NPT = Nota do PT

NPAP = Nota da PAP

Critérios de Avaliação da Componente Prática

Curso: Técnico de Restauração variante Cozinha/Pastelaria

Critério	Ponderação
Apresentação pessoal/postura	10%
Cumprimento do tempo para o desenvolvimento da componente prática	10%
Desempenho (conhecimentos demonstrados e aplicados na mise en place e confeção)	40%
Apresentação e Decoração	40%

Curso: Técnico de Restauração variante Restaurante/Bar



Critério	Ponderação
Apresentação pessoal/postura	10%
Cumprimento do tempo para o desenvolvimento da componente prática	10%
Desempenho (conhecimentos demonstrados e aplicados na mise em place)	30%
Serviço de Restaurante	25%
Serviço de Bar	25%

Curso: Técnico de Pastelaria/Padaria

Critério	Ponderação
Apresentação pessoal/postura	10%
Cumprimento do tempo para o desenvolvimento da componente prática	10%
Desempenho (conhecimentos demonstrados e aplicados na mise em place e confeção)	30%
Pastelaria	30%
Padaria	20%



ANEXO III - Calendário das PAP para o ano letivo 2022-2023

